

LEI Nº 906/95

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	8.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	500,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
01010251.001	Constr. Prédio da Câmara Municipal	
4.1.1.0	Obras e instalações	7.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002	Supervisão e Coordenação Superior	
3.1.2.0	Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
05	ASSESSORIA JURÍDICA	
03070202.006	Assessoria Jurídica	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	200,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Gabinete do Secretário	
03070212.007	Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	35.000,00
03070212.008	Div. Serviços Gerais	
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	30.000,00
03	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
03070212.009	Divisão de Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	25.000,00
3.2.5.1	Inativos	1.500,00
3.2.5.2	Pensionistas	1.500,00
3.2.5.3	Salário Família	12.000,00
3.2.8.0	Contr. p/ Form. PASEP	15.000,00

04	DEPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03070212.010	Manutenção da Div. de Mat. e Patrimônio	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	1.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03080322.011	Serviços da Administração Geral	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	15.000,00
4.3.5.1	Amortização de Dívida Contratada	15.000,00
02	DEPTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
03080302.012	Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	500,00
03080322.013	Divisão Cont. e Orçamentos	
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	500,00
03080302.015	Div. de Fiscalização Tributária	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10070212.016	Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	500,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	300,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10583232.017	Manutenção da Divisão	
3.1.1.1	Pessoal Civil	25.000,00
16885322.018	Manutenção do terminal Rodoviário	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.500,00
03	DEPTO SERVIÇOS URBANOS E RURAL	
10583232.019	Divisão de Serviços Públicos	
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000,00
10583252.020	Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1	Pessoal Civil	17.000,00
16885342.023	Div. de Oficina	
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	1.500,00
16885342.024	Div. de Estradas Vicinais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	22.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08070212.025	Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1	Pessoal Civil	45.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serv. Pessoais	3.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	15.000,00
3.2.1.1	Transferências Operacionais	145.000,00

02	DEPTO DE EDUCAÇÃO	
08411852.027	Div. de Creches	
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	200,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	2.000,00
08411902.026	Div. de Ensino Pré-Escolar	
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.000,00
08421882.028	Div. de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1	Pessoal Civil	130.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	22.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a estudantes	11.000,00
08421882.030	Div. de Educação Especial	
3.1.1.1	Pessoal Civil	12.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	300,00
03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08482472.031	Manutenção da Divisão	
3.1.2.0	Material de Consumo	500,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	5.000,00
08482472.032	Divisão da Biblioteca Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	20.000,00
02	DEPTO DE SAÚDE	
13754282.035	Manutenção da divisão	
3.1.1.1	Pessoal Civil	10.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
15814862.036	Serv. da Administração Geral	
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.000,00
02	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15814862.037	Div. de Assist. Social	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	60.000,00
15814862.038	Div. Mini Usina de Leite de Soja	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000,00

02	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
04140802.042	Div. de Viveiro Municipal	
3.1.2.0	Material de Consumo	500,00
03	DEPTO DE FOMENTO A IND.COM. E SERVIÇOS	
11623462.043	Div. de Fomento a Ind. e Com.	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000,00

TOTAL.....1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito, decorrerão do provável excesso de arrecadação, apurado de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 03 de agosto de 1.995.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARY SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

I - DADOS

1º - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1994 (JAN. A JUNHO)	907.921,91
2º - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1994 (JULHO A DEZ.)	3.003.062,27
3º - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1995 (JAN. A JUNHO)	3.836.251,00
4º - RECEITA PREVISTA PARA 1995	6.552.892,96

II - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Λ %)

1º PERÍODO DE 1995	=	3.836.251,00	
----- = 422%			
1º PERÍODO DE 1994	=	907.921,91	

$$422 - 100 = 322\%$$

$$3.003.062,27 \quad X \quad 322\% = \quad 9.669.860,50$$

$$3.003.062,27 \quad + \quad 9.669.860,50 = \quad 12.672.922,77$$

III - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA P/ 1995	6.552.892,96
a) Arrecadação de 1º/01 à 30/06/95	3.836.251,00
b) Arrecadação que vai do mês de solicitação do crédito até 31/12 do ano anterior, aplicada a taxa de incremento verificada no primeiro período	12.672.922,77
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	9.956.280,81
CRÉDITO REALIZADO NO PERÍODO	1.000.000,00
EXCESSO REAL	8.958.280,81